



**RELATÓRIOS DOS PAÍSES SOBRE OS PROGRESSOS REGISTADOS NA
APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DA 53ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA:**

ÁFRICA DO SUL

Sr. Presidente, Srs. Membros do Fórum, ilustres convidados, Senhoras e Senhores,

É com prazer que apresento o relatório sobre a forma como o Parlamento da África do Sul deu seguimento às resoluções tomadas durante a 53ª Assembleia Plenária. No seguimento da nossa reunião em Arusha, na Tanzânia, a nossa delegação preparou diligentemente um relatório, assegurando que todas as resoluções fossem minuciosamente documentadas para serem consideradas pelas estruturas relevantes do nosso Parlamento.

A 53.ª Assembleia Plenária centrou-se no tema "Modernizar a Agricultura para abordar a Segurança Alimentar e o Desemprego dos Jovens na Região da SADC". Em consonância com estas resoluções, o nosso Parlamento acompanhou ativamente as acções do Poder Executivo relativamente a estas questões. Tenho o prazer de vos informar que os nossos deputados, representando vários partidos políticos, levantaram nada menos do que 16 questões parlamentares relacionadas com a segurança alimentar na África do Sul durante o ano de 2023, demonstrando a importância primordial que atribuímos a esta questão multifacetada no âmbito do nosso trabalho parlamentar.

Além disso, em 20 de Outubro de 2023, a Comissão de Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural da África do Sul recomendou à Assembleia Nacional que a África do Sul aderisse ao Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (ITPGRFA). Este Tratado é o principal acordo internacional entre os países

membros para conservar, utilizar e gerir os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura em todo o mundo, para benefício das pessoas em todo o mundo. O Tratado garante que os agricultores e os criadores de plantas acedem facilmente à matéria-prima genética necessária para desenvolver novas variedades de culturas, incluindo as que têm maior rendimento e as que são resistentes às alterações climáticas. Como sabem, a nossa região é muito dependente da agricultura, pelo que este Tratado é de grande interesse para nós, uma vez que reconhece o enorme contributo dos agricultores para o desenvolvimento contínuo da riqueza mundial de recursos fitogenéticos. É importante salientar que o Tratado apela à proteção dos conhecimentos tradicionais destes agricultores, ao aumento da sua participação nos processos nacionais de tomada de decisão e à garantia de que partilham os benefícios da utilização destes recursos.

Além disso, a 53.^a Assembleia Plenária adoptou várias resoluções relacionadas com as alterações climáticas, o seu impacto na segurança alimentar, o acesso aos direitos e serviços de saúde sexual e reprodutiva em situações de emergência e a necessidade de promover a justiça de género e climática. Em relação a estas resoluções, permitam-me que informe que o Parlamento está a analisar a Lei das Alterações Climáticas, o primeiro quadro jurídico na África do Sul para responder aos impactos relativos as alterações climáticas. O projeto de lei foi aprovado pela Assembleia Nacional em 24 de outubro e está agora perante o Conselho Nacional de Províncias para aprovação. O projeto de lei visa permitir o desenvolvimento de uma resposta eficaz às alterações climáticas e uma transição justa e a longo prazo para uma economia e sociedade com baixas emissões de carbono e resistente ao clima na África do Sul. A integração da perspectiva de género é um componente fundamental da resposta do país às alterações climáticas; por conseguinte, um dos princípios fundamentais do projeto de lei estabelece que a tomada de decisões deve ter em conta as necessidades e circunstâncias especiais das pessoas particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, incluindo os trabalhadores e grupos vulneráveis, como as mulheres, especialmente as mulheres pobres e rurais, as crianças, incluindo os bebés e as famílias

chefiadas por crianças, os idosos, os pobres, os doentes e as pessoas portadoras de deficiências.

Senhor Presidente,

A 53.^a Assembleia Plenária também abordou a questão muito importante da dívida dos nossos países e a necessidade de nossos parlamentos monitorizarem a aquisição de dívida e garantirem que esta é mantida a níveis controláveis. Desde a crise financeira mundial de 2008, a África do Sul tem-se debatido com o fosso crescente entre as suas receitas e despesas. Este fosso conduziu a um aumento significativo da dívida pública. No âmbito das suas funções de supervisão, as comissões de finanças do Parlamento têm um papel fundamental a desempenhar na supervisão da gestão da dívida pública. Por exemplo, em 14 de Novembro de 2023, a Comissão Permanente de Finanças do Parlamento publicou o seu relatório sobre o Quadro Orçamental Revisto e Proposto da África do Sul para 2023. O relatório resultou da apresentação, pelo Ministro das Finanças, da Declaração sobre a Política Orçamental a Médio Prazo para 2023 (MTBPS) no Parlamento em 1 de Novembro de 2023, em conformidade com a Lei de Gestão das Finanças Públicas da África do Sul e a Lei sobre o Procedimento de Alteração das Letras de Dinheiro e Assuntos Conexos. Posteriormente, as comissões parlamentares das finanças e das dotações receberam informações do Tesouro Nacional e realizaram audições públicas sobre a matéria. Na sequência da análise de todas as apresentações e observações, a Comissão, entre outros, apelou a uma revisão global das práticas de gestão da dívida e à necessidade de explorar vias para otimizar os custos dos empréstimos. O Comité apelou igualmente à aplicação de medidas de redução dos riscos para garantir a sustentabilidade orçamental. Além disso, o Comité sugeriu uma revisão aprofundada das regras orçamentais da África do Sul e que fossem consideradas regras adicionais e vinculativas para a sustentabilidade orçamental.

Senhor Presidente,

Tenho também o prazer de informar sobre os desenvolvimentos relacionados com a resolução da 53.^a Assembleia Plenária de domesticar e implementar as Leis Modelo da SADC e o Casamento Infantil e a Violência de Género. Foi elaborado um Projeto de Lei do Casamento na África do Sul, que foi publicado no Diário da República a 7 de Julho de 2023. O projeto de lei procura dar efeito ao Livro Branco sobre os casamentos na África do Sul, aprovado pelo Conselho de Ministros em Março de 2022, e confere poderes ao Departamento de Assuntos Internos para desenvolver uma única lei sobre o casamento para o país. A Lei do Casamento procura garantir que todas as pessoas, independentemente da raça, sexo, género, orientação sexual, crenças religiosas ou culturais, sejam tratadas de forma igual e com dignidade. No que diz respeito ao casamento infantil, o projeto de lei estabelece que "qualquer pessoa que deseje contrair matrimónio deve ter 18 anos de idade ou mais" e que "o consentimento para o casamento [deve ser obtido] dos futuros cônjuges na forma e maneira prescritas". Além disso, o projeto de lei prevê infracções e sanções para qualquer pessoa que celebre um casamento com uma pessoa que não tenha pelo menos 18 anos de idade, ou qualquer pessoa ou instituição que conscientemente dê consentimento a um menor para celebrar um casamento. A data limite para a apresentação de observações por escrito sobre o projeto de lei foi 31 de Agosto de 2023 e aguardamos os resultados dessas contribuições.

Em 14 de Novembro, a Assembleia Nacional também aprovou a Lei de Emenda do Divórcio para alterar a Lei do Divórcio.

A Lei do Divórcio da África do Sul foi declarada inconstitucional uma vez que excluía os casamentos muçulmanos.

Este não reconhecimento dos casamentos muçulmanos no direito civil significava que uma pessoa, que é casada apenas em termos da lei islâmica, não tinha o direito de recorrer a um tribunal para obter uma sentença de divórcio. Isto resultou numa incapacidade de salvaguardar os interesses das mulheres muçulmanas e dos filhos menores ou dependentes de casamentos muçulmanos da mesma forma que os filhos de outros casamentos aquando da dissolução do casamento. Além disso, a lei não previa a redistribuição de bens e a perda de benefícios patrimoniais aquando da dissolução do casamento muçulmano nas mesmas

condições que outros casamentos dissolvidos. O projeto de lei procura corrigir estas falhas e permitir que as pessoas em casamentos muçulmanos se divorciem nos termos da lei civil. O projeto de lei, no entanto, não constitui nem substitui um divórcio islâmico e as pessoas que estão em casamentos muçulmanos e desejam obter um divórcio religioso ainda precisarão seguir a lei islâmica. O Projeto de Lei será agora enviado ao NCOP para aprovação.

Senhor Presidente,

A 53.^a Assembleia Plenária instou os Parlamentos da SADC a promulgarem a legislação necessária em matéria de cibersegurança para proteger os utilizadores de serem vítimas de fraude em linha e de violência baseada no género, especialmente as mulheres e as raparigas que podem ter menos conhecimentos tecnológicos devido ao fosso digital entre os géneros. O nosso Parlamento tem vindo a analisar o projeto de lei sobre a prevenção e o combate aos Crimes e Discurso de Ódio desde 2018. O projeto de lei visa, entre outros, prever infracções como os crimes de ódio e o crime de discurso de ódio, bem como a acusação das pessoas que cometem essas infracções. Procura também prevenir crimes e discursos de ódio que se tornaram muito prevalentes com o aumento das redes sociais. Após uma análise rigorosa, debates e consultas públicas por ambas as câmaras do Parlamento, o projeto de lei está agora quase concluído. A Assembleia Nacional aprovou o projeto de lei em Março do corrente ano e em 15 de Novembro de 2023, o Conselho Nacional das Províncias seguiu o exemplo com propostas de alteração. O Comité da Justiça da Assembleia Nacional agora analisará estas propostas de alteração.

Gostaria também de informar que, em 31 de Outubro de 2023, a Assembleia Nacional aprovou o projeto de lei do Conselho Nacional contra a Violência de Género e o Femicídio. O projeto de lei é uma sequência da Declaração da Cúpula Presidencial contra a Violência de Género e o Femicídio de 2018, com o objetivo de prevenir e eliminar o abuso endêmico, a violência e o assassinato de mulheres na África do Sul. O projeto de lei cria o Conselho Nacional que gerirá uma abordagem à VBG e ao femicídio, em colaboração com as partes

interessadas relevantes, que inclui prioridades a curto, médio e longo prazo, alinhadas com vários quadros nacionais. O Conselho Nacional também assegurará que a informação sobre as melhores práticas relativas à prevenção e eliminação da VBG esteja disponível e acessível. O projeto de lei também exige que o Plano Estratégico Nacional seja desenvolvido e implementado no prazo de seis meses após a criação do Conselho Nacional, com relatórios regulares sobre o progresso da sua implementação a um Comité Interministerial sobre VBG e Femicídio.

Para concluir, Senhor Presidente, permita-me que felicite mais uma vez a sua Excelentíssima Presidente da Câmara, Dra. Tulia Ackson, pela sua eleição como Presidente da UIP e a Sua Excelência Presidente Nelly Mutti pela sua eleição como Membro do Conselho Executivo da UIP. Como devem recordar, a Dra. Ackson foi, através de uma resolução da 53ª Assembleia Plenária, aceite como o candidata preferida da FP da SADC para o prestigioso cargo de Presidente da UIP. O apoio esmagador que a digníssima Senhora Ackson recebeu na UIP testemunha o impacto significativo que a nossa região pode ter quando permanecemos unidos nas nossas posições. A África do Sul deseja as ambas as digníssimas Senhoras Ackson e Mutti grande sucesso nas suas novas funções. Enquanto região, temos de estar prontos a apoiá-las nos seus novos esforços.

Obrigado.
